



Decreto Nº 23 - de 31 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	13.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0087-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	33.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	56.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	56.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	69.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	69.000,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	23.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	13.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0087-1.660.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	25.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0089-1.660.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	33.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	69.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	69.000,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 31 de Março de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91